



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03 / 2016 - SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 530023	2. COD. DA GESTÃO 0001	3. CNPJ 03.535.358/0001-96	4. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional		
5. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar					
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília/DF	8. UF DF	9. CEP 70790-060	10. DDD 61	11. TELEFONE 2034-5619

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 300.013.663-00	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marlon Carvalho Cambraia		
14. DDD 61	15. TELEFONE 2034-5619	16. EMAIL marlon.cambraia@integracao.gov.br	17. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 533013	19. COD. DA GESTÃO 53202	20. CNPJ 09.203.665/0001-77	21. RAZÃO SOCIAL Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM		
22. ENDEREÇO Travessa Antônio Baena – 1113					
23. BAIRRO/DISTRITO Belém/PA	24. MUNICÍPIO Belém/PA	25. UF PA	26. CEP 66093-082	27. DDD 91	28. TELEFONE 4008-5444

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 614.535.872-68	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Paulo Roberto Correia da Silva		
31. DDD 91	32. TELEFONE 4008-5444	33. EMAIL gabinete@sudam.gov.br	34. CARGO Superintendente

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
Efetivar 1º Termo Aditivo do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2016 - Aquisição de equipamentos (caminhões compactadores de lixo, caminhões caçamba e lanchas fluviais para transporte de passageiros e escoamento das produções) para os municípios do Estado do Pará, conforme apresentados no projeto inicial.

36. OBJETIVO

Objetiva-se com a celebração do referido Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a fim de garantir o fiel cumprimento do objeto pactuado e apresentação do relatório de cumprimento do objeto.

37. PÚBLICO ALVO

Agricultores familiares, agentes de ater e de desenvolvimento, estudantes, gestores públicos e sociedade da zona urbana.

38. JUSTIFICATIVA

Diante dos atrasos ocorridos nos tramites e processos administrativos que envolvem as contratações de empresas e fornecimentos dos equipamentos (caminhão coletor e compactador de lixo, caminhões caçamba e lanchas), faz-se necessário prorrogar o prazo de vigência a fim de viabilizar a conclusão das atividades inicialmente planejadas.

Vale ressaltar que todos os veículos já foram vistoriados, restando apenas às entregas definitivas por parte das empresas, previstas para o mês de Agosto de 2017.

Outra informação relevante que motivou na referida solicitação de ampliação do prazo de vigência, foi que o Ministério da Integração Nacional teve que realizar vistorias prévias, no local da implementadora dos coletores e compactadores de lixo, contratada pela Empresa IVECO, no município de Orleans, no Estado de Santa Catarina, e, posteriormente, nos locais das entregas finais.

A decisão foi tomada diante da justificativa apresentada pela Iveco que os veículos não poderiam ser transportados em cegonhas, nos quais ultrapassariam a altura permitida pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Assim, os veículos estão sendo transportados para os locais de destino final “rodando” - fazendo uso da própria tração.

Diante das informações acima, solicita-se que o prazo de vigência seja dilatado por mais 180 (cento e oitenta) dias tendo em vista que os transtornos obtidos nas vistorias e deslocamentos dos veículos acarretaram atrasos que não estavam previsto quando o TED foi celebrado.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Para atingir o objeto pactado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de 6 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de mais 6 (seis) meses, contados a partir de 19/08/2017, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
Projeto de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Serviço de Aquisição de Equipamentos – No Estado do Pará. Emenda nº 71150017	71150017PA2	100	44.90.52	40.963.884,00
46. TOTAL				40.963.884,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Aquisição de equipamentos	6 meses	1	144	1	Maio	8.781.400,00
					2	Junho	12.740.000,00
					3	Julho	4.137.000,00
					4	Agosto	14.300.000,00
57. TOTAL							39.958.400,00

OBS: Informa-se que não será necessário, o repasse global dos recursos financeiros tendo em vista a fixação do valor á menor pelo processo licitatório.

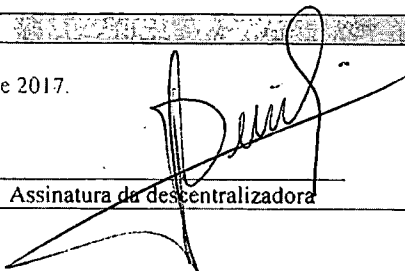
ASSINATURAS:

Brasília, 10 de agosto de 2017.

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora

Marlon Carvalho Cambraia
Secretário de Desenvolvimento
Regional
SDR/MI



X